



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-403/2025

Funcionamento do Curso de Formação Especializada em Programa Executivo – Gestão da Saúde Baseada em Valor 2025/2026

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 205.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 172, de 8 de setembro de 2025, pelo Despacho n.º 10594/2025, determino que o Curso de Formação Especializada em Programa Executivo – Gestão da Saúde Baseada em Valor, a que se reporta o Despacho RT/C-331/2025, ocorra, em 2025/2026, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 30, acrescendo 3 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. É fixado o número mínimo de 8 inscrições para que o curso possa funcionar;
3. O período letivo decorrerá entre 27 de outubro e 15 de dezembro de 2025;
4. O curso funciona em regime *b-learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre 29 de agosto e 7 de outubro de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 10 de outubro de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias 13 e 17 de outubro de 2025;
8. Podem candidatar-se ao Curso de Formação Especializada em Programa Executivo – Gestão da Saúde Baseada em Valor:
 - Profissionais do setor da saúde que ocupam ou pretendem ocupar posições de liderança e gestão em instituições públicas, privadas ou do terceiro setor (gestores hospitalares, administradores de unidades de saúde, decisores políticos, consultores em saúde, analistas de dados, responsáveis por compras e contratualização, e profissionais interessados em implementar estratégias baseadas em valor);
 - Médicos, enfermeiros, farmacêuticos e outros profissionais de saúde que desejem adquirir competências em gestão estratégica e transformar os cuidados prestados através de abordagens inovadoras e sustentáveis.
9. Os destinatários do curso deverão ser titulares do grau de licenciado ou equivalente legal; possuir uma licenciatura em áreas relacionadas, como gestão, economia, saúde ou engenharia, com a valorização de formações complementares nessas áreas. A experiência profissional em funções de gestão ou liderança no setor da saúde é um fator preferencial, contribuindo para a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos. Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;
10. Para a candidatura, os candidatos deverão submeter um *curriculum vitae* detalhado e o certificado de habilitações;
11. A seriação dos candidatos será feita com base na sua avaliação curricular, sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de empresas e parceiros UMinhoExec e associadas ao projeto “Aliança de Pós-graduação Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (Investimento Impulso Adultos/PRR/NextGeneration EU);
12. A taxa de frequência do curso tem o valor de 1780€ (mil setecentos e oitenta euros), podendo ser paga em 3 (três) prestações, sendo a primeira de 780€ (setecentos e oitenta euros) e as restantes duas de 500€ (quinhentos euros) cada, devendo a primeira

prestação ser liquidada até ao dia 31 de outubro de 2025 e as restantes prestações até ao dia 23 de cada mês, até dezembro de 2025. A taxa de frequência aplicada aos candidatos provenientes de empresas parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação Competências para o Futuro” será reduzida em 30%. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 3 vagas);

13. A eventual anulação da inscrição após o dia 20 de outubro de 2025 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
14. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-125/2025) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,